

LEI MUNICIPAL Nº 765 DE 04 DE JUNHO DE 1993

“Prorroga Lei Municipal nº 508 de 09 de setembro de 1988 e dá outras providências.”

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei 508, de 09 de setembro de 1988.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar para IRACEMA DA SILVA CORDEIRO, portadora de Cédula de Identidade RG nº 12.914.400 e CPF nº 675.550.718-00, parte de um sistema de Lazer denominado Lote C, localizado no loteamento Jardim Novo Horizonte, nesta Cidade, avaliado em Cr\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de Cruzeiros), no mês de maio de 1993, com as seguintes medidas e confrontações:

“Mede 10,20 metros de frente para a Rua Benedito Cordeiro; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno mede 24,50 metros confrontando com o lote B, do sistema de Lazer acima citado; do lado esquerdo mede 25,00 metros, confrontando com a via I; nos fundos mede 8,20 metros mais 1,80 metros, confrontando com área de Guiomar Cerdeira Ventura. Encerrando assim o terreno com uma área de 250,00 m².”

Artigo 3º - Fica autorizado ainda a outorgar correspondente escritura de doação.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de recursos próprios, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 04 de junho de 1993. – 29º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

José da Cruz Jardim Teixeira
Prefeito Municipal